

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

PARECER DO CONTRATO DE REGULARIDADE DO CONTROLE

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº /2018

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo nº 011/2018 PMC - Pregão Presencial nº 011/2018 PMC, referente ao procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 011/2018 PMA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis e derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá Secretarias, Fundos e Autarquias, no valor global adjudicado de R\$ 5.182.200,00 (Cinco Milhões, cento e oitenta e dois mil e duzentos Reais), e o contrato nº 06, originário do procedimento licitatório já indicado, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis e derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá Secretarias, Fundos e Autarquias, pela Prefeitura Municipal de Curuçá, Jefferson Ferreira de Miranda, com a F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 83.374.769/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA, CPF: 022.868.662-87, no valor de R\$ **5.182.200,00** (Cinco Milhões, cento e oitenta e dois mil e duzentos Reais) com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas

para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno,

encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a

municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer

de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salmo melhor juízo, este controle interno entende que o processo

Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que

consiste a analise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer

jurídico manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração

publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim,

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão

sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de

responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as

providências de alçada.

Curuçá-PA, 23 de Maio de 2018.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO

Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP

OAB/PA: 18,559